



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – DER PINDAMONHANGABA – Nº 203/2022

Data: 27/09/2022

Assunto: Funcionamento das escolas no dia 30 de setembro de 2022

Interessadas: Escolas estaduais situadas no município de Pindamonhangaba e Campos do Jordão

O Dirigente Regional de Ensino de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 66.929, de 1º de julho de 2022, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, esclarece:

Ainda que estejam à disposição da justiça eleitoral a partir do dia 30 de setembro, em primeiro turno, as unidades escolares cujos prédios foram requisitados para as Eleições Gerais de 02/10/2022 **funcionarão normalmente** na sexta-feira que antecede o pleito, ou seja, no dia 30/09/2022, bem como no dia 28 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver.

Cumprindo ainda ressaltar que a presente orientação, que visa a garantia do cumprimento do Calendário Escolar homologado, não caracteriza o descumprimento do Decreto supramencionado, vez que esta Diretoria de Ensino já está ciente de que os Cartórios da 90ª Zona Eleitoral – Pindamonhangaba e 35ª – Campos do Jordão não realizarão, na(s) sexta-feira(s) em questão, nenhuma atividade nas escolas. Dessa forma, não haverá dispensa de alunos, professores e demais profissionais que atuam nas escolas desses municípios, visto que toda a organização das dependências escolares será realizada no sábado.

Atenciosamente,

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino